

Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas - 2026

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Alentejo, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

REGIÃO ALGARVE

REGIÃO CENTRO

REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NOROCCIDENTAL

REGIÃO NORLISBOA

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO

REGIÃO NUTRIÇÃO



ALENTEJO
2030



CCDR
ALENTEJO I.P.

Ficha Técnica

Título

Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – 2026

Propriedade

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Joaquim Roberto Pereira Grilo (Vice-Presidente)

Edição

Divisão de Auditoria e Transparência

Conceção Gráfica e Paginação

Divisão de Auditoria e Transparência

Edição:

abril de 2026

Índice

1. Enquadramento.....	4
2. Objetivos Estratégicos	6
3. Conceção e Estrutura do Programa de Formação.....	7
3.1 Diagnóstico de necessidades de formação	8
3.2 Planeamento das ações de formação	8
3.3 Elaboração dos programas formativos	9
4. Planos de Ação das Ações de Formação.....	10
4.1 Ficha de Formação n.º 1 – Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).....	11
4.2 Ficha de Formação n.º 2 – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – Conselho Diretivo e Dirigentes.....	12
4.3 Ficha de Formação n.º 3 – Canais de Denúncia e Regime Geral de Proteção do Denunciante (RGPDI)	13
4.4 Ficha de Formação n.º 4 – Código de Ética e Conduta (Novos trabalhadores)	14
4.5 Ficha de Formação n.º 5 – Código de Ética e Conduta - Revisão	15
4.6 Ficha de Formação n.º 6 – Conflitos de Interesses, Acumulação de Funções, Ética e Transparência Administrativa	16
4.7 Ficha de Formação n.º 7 – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – Revisão	17
5. Cronograma	18
6. Avaliação.....	18

Siglas

CCDR Alentejo, I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.
DAT	Divisão de Auditoria e Transparência
DRHF	Divisão de Recursos Humanos e Formação
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OE	Objetivos estratégicos
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

1. Enquadramento

O Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. – 2026, também designado doravante por Programa de Formação, enquadra-se no cumprimento das obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, com especial incidência no disposto no artigo 5.º, que determina a obrigação de adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN).

Nos termos daquele artigo, o PCN deve integrar, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, visando a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da instituição.

No que respeita especificamente ao Programa de Formação, o artigo 9.º do RGPC estabelece a obrigatoriedade da implementação de ações de formação e comunicação destinadas a todos os dirigentes e trabalhadores, de forma contínua e ajustada ao respetivo nível de exposição ao risco, com vista a assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR Alentejo, I.P.).

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), através da publicação do Guia n.º 1/2023, sobre os instrumentos do RGPC, emanou um conjunto de orientações que dinamizam estes programas, atestando que o controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos nos sítios da Internet, ou através do simples reporte às tutelas e entidades de controlo.

Esse organismo refere igualmente que a componente formativa e comunicacional assume uma importância efetiva no estabelecimento e aprofundamento desta temática, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.

Em alinhamento com o Guia n.º 1/2023 do MENAC sobre os instrumentos do RGPC e com o documento «Programa de Formação e Comunicação para a Integridade – Síntese», do MENAC,

Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – 2026

apresenta-se o Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. – 2026.

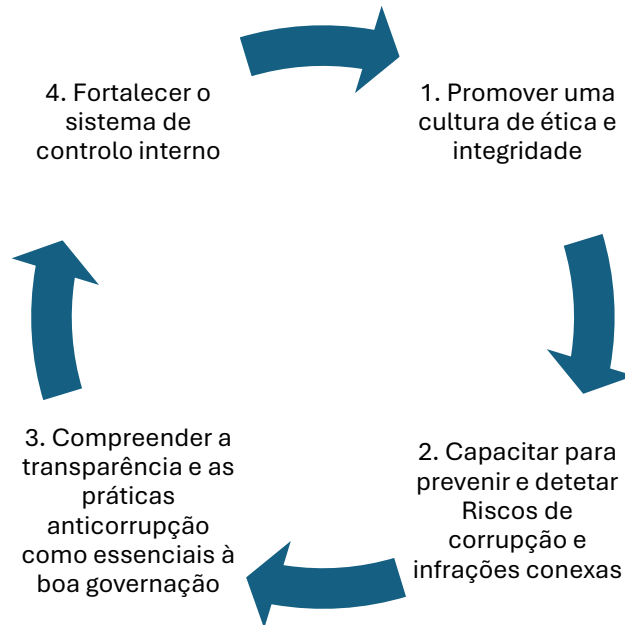
No ano de 2026, a execução do Programa de Formação assume particular relevância face ao aprofundamento do processo de reestruturação institucional das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR's), decorrente das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, que alteram o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio e o Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, e que justificam a revisão e adaptação dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta.

O Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, I.P. – 2026, constitui, assim, um instrumento estratégico de: i) cumprimento normativo; ii) prevenção organizacional; iii) mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas; iv) reforço da confiança pública, e v) consolidação de uma cultura institucional de ética e responsabilidade.

A implementação, monitorização e reporte do presente Programa serão assegurados pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), em articulação com a Divisão de Auditoria e Transparência (DAT) e com a Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHF).

2. Objetivos Estratégicos

O Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, I.P. — 2026 prossegue os seguintes Objetivos Estratégicos (OE):



OE1 – Promover uma cultura de ética e integridade

Linhas de Ação:

- Desenvolver ações de formação e sensibilização sobre ética, integridade e valores institucionais;
- Promover o conhecimento e a aplicação do Código de Ética e Conduta;
- Reforçar a responsabilização individual e coletiva no exercício das funções;
- Integrar a ética como componente transversal nos programas formativos da organização.

OE2 – Capacitar para prevenir e detetar riscos de corrupção e infrações conexas

Linhas de Ação:

- Capacitar os colaboradores para identificar riscos de corrupção e situações de conflito de interesses;
- Formar sobre mecanismos de prevenção, controlo interno e reporte de irregularidades;
- Desenvolver competências práticas para atuação adequada perante indícios de infrações;
- Reforçar o conhecimento do enquadramento legal e normativo aplicável.

OE3 – Reforçar a compreensão da transparência e das práticas anticorrupção como pilares da boa governação

Linhas de Ação:

- Promover a compreensão da transparência, prestação de contas e acesso à informação;
- Sensibilizar para o papel das práticas anticorrupção na boa governação organizacional;
- Reforçar a importância da atuação transparente na tomada de decisão e na gestão pública/organizacional;
- Consolidar comportamentos alinhados com princípios de governação ética e responsável.

OE4 – Fortalecer o Sistema de Controlo Interno**Linhas de Ação:**

- Reforçar a importância de dispor de mecanismos robustos de controlo interno, capazes de prevenir, detetar e corrigir irregularidades, reforçando a governança, a ética e a integridade;
- Promover o conhecimento e o uso correto de canais de denúncia e mecanismos de reporte de falhas ou irregularidades;
- Reforçar a responsabilização e prestação de contas em todos os níveis da organização.

3. Conceção e Estrutura do Programa de Formação

A conceção do Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, I.P. – 2026 assenta numa abordagem estruturada, progressiva e baseada no risco, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

O Programa de Formação foi concebido tendo em consideração:

- a) As obrigações legais em matéria de formação e comunicação;
- b) O nível de exposição ao risco das diferentes áreas funcionais;
- c) Os instrumentos internos de prevenção e controlo em vigor ou em revisão;
- d) O Relatório Síntese sobre o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade da CCDR Alentejo, I.P., 2024/2025;
- e) Os resultados de ações de monitorização e auditoria.

Neste sentido, o programa de Formação da CCDR Alentejo para o ano de 2026 delineado e inserido no programa de cumprimento normativo, encontra-se estruturado em três fases distintas:

3.1 Diagnóstico de necessidades de formação

3.2 Planeamento das ações de formação

3.3 Elaboração dos programas formativos

3.1. Diagnóstico de necessidades de formação

A identificação das necessidades de formação constitui a fase inicial do Programa e decorre de uma análise sistemática dos riscos e vulnerabilidades associados às atividades desenvolvidas pela CCDR Alentejo, I.P.

Para efeitos de 2026, o levantamento das necessidades teve por base, designadamente:

- a) As exigências decorrentes do RGPC;
- b) Os instrumentos internos de prevenção, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e o Código de Ética e de Conduta;
- c) O processo de reestruturação institucional da CCDR Alentejo, I.P.;
- d) O Relatório Síntese sobre o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade da CCDR Alentejo, I.P., 2024/2025;

As necessidades formativas foram identificadas, tanto numa perspetiva transversal, aplicável a todos os trabalhadores e dirigentes, como numa perspetiva específica, tendo em consideração as áreas funcionais com maior exposição ao risco, nomeadamente contratação pública, gestão financeira e patrimonial, recursos humanos, fiscalização e gestão da informação. Contudo, no ano de 2026, não será possível ministrar ações de formação específicas, tendo em consideração o alargamento de competências das CCDR's que implica a revisão e adaptação dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta.

3.2. Planeamento das ações de formação

Com base nas necessidades identificadas, o planeamento das ações de formação foi estruturado de forma faseada e proporcional ao risco, assegurando a cobertura integral da organização.

O planeamento das ações inclui:

- a) A fixação dos objetivos globais a atingir;
- b) O Programa de Formação;
- c) A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- d) A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas.

Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – 2026

As sessões programadas são todas expositivas com apoio visual (apresentação em PowerPoint) e prevê-se a análise de exemplos práticos, ao abordar os respetivos conteúdos.

Em termos de cronologia global, o programa de formação será desenvolvido no decorrer no ano de 2026, pretendendo-se efetuar, após esse momento, um novo plano, adaptado a uma eventual nova realidade, fruto dos relatórios de avaliação do PPR, bem como de eventuais revisões ao mesmo, do Código de Conduta e do Sistema de Controlo Interno.

Especificamente sobre a preparação técnica dos elementos a envolver nas ações de formação, e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão desenvolvidas, pelos elementos que integram a Divisão de Auditoria e Transparência (DAT). Os elementos referidos detêm os conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das ações, embora possam também ser integrados outros elementos (internos ou externos) que, pelos seus conhecimentos técnicos nas áreas em específico, se revelem adequados à realização das respetivas ações.

3.3. Elaboração dos programas formativos

A elaboração dos programas formativos foi realizada em conformidade com as orientações metodológicas do MENAC.

Cada programa formativo integra:

- a) Objetivos claramente definidos;
- b) Conteúdos programáticos ajustados ao nível de exposição ao risco;
- c) Metodologias ativas e participadas, incluindo análise de casos práticos e dilemas éticos;
- d) Identificação dos destinatários e da duração das ações.

Os programas formativos foram concebidos de modo a garantir:

- A compreensão efetiva das obrigações legais e institucionais;
- A aplicação prática dos instrumentos de prevenção no contexto funcional dos participantes;
- A produção de evidência documental para efeitos de monitorização, reporte e auditoria;
- A integração da formação no sistema de controlo interno e no ciclo de planeamento da atividade.

4. Planos de Ação das Ações de Formação

Os Planos de Ação das Ações de Formação constituem o instrumento operacional de execução do Programa de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, I.P. – 2026, assegurando a concretização das ações formativas previstas de forma estruturada, proporcional e alinhada com os objetivos estratégicos definidos.

Atendendo ao contexto organizacional de 2026, marcado pela revisão e atualização dos instrumentos internos de prevenção, pela elaboração de novos manuais operacionais e pelo cumprimento das obrigações de monitorização e reporte previstas no RGPC, o Programa de Formação foi estruturado com 7 (sete) ações de formação, consideradas essenciais para garantir a capacitação adequada dos dirigentes e trabalhadores, evitando sobrecarga formativa e assegurando a eficácia das ações realizadas.

Cada ação de formação corresponde a um Plano de Ação individualizado, formalizado através de uma Ficha de Formação, a qual constitui o instrumento base de planeamento, execução, acompanhamento e evidência da ação, nos termos do disposto no artigo 9.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

As ações de formação previstas no Programa encontram-se descritas nas seguintes Fichas de Formação, que constituem parte integrante do presente documento:

- Ficha 4.1 — Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
- Ficha 4.2 — Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) | Conselho Diretivo e Dirigentes
- Ficha 4.3 — Canais de Denúncia e Regime Geral de Proteção do Denunciante
- Ficha 4.4 — Código de Ética e de Conduta | Novos Trabalhadores
- Ficha 4.5 — Código de Ética e de Conduta – Revisão
- Ficha 4.6 — Conflitos de Interesses, Acumulação de Funções, Ética e Transparência Administrativa
- Ficha 4.7 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – Revisão

A execução das ações de formação é realizada de acordo com o planeamento definido nas respetivas Fichas de Formação, podendo estas ser ajustadas sempre que se verificarem alterações relevantes.

4.1 Ficha de Formação n.º 1 – Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)

Tema da Formação	Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
Calendarização	2.º/ 3.º trimestre de 2026
Data e horário	A definir
Duração	3,5 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Trabalhadores da CCDR Alentejo, I.P.
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Conhecer as principais obrigações decorrentes do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- 1.2. Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo.

2. Programa:

- a) Enquadramento geral;
- b) O MENAC e as suas atribuições;
- c) RGPC – âmbito de aplicação e definição de corrupção e infrações conexas;
- d) Programa de cumprimento normativo e o Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- e) Medidas aplicáveis às Entidades Públicas;
- f) Regime sancionatório;
- g) Responsabilidade disciplinar;
- h) Inspeção e Auditoria.

3. Resultados Esperados

- 3.1. A compreensão dos deveres e responsabilidades decorrentes do RGPC;
- 3.2. O reforço da cultura institucional de ética, integridade e transparência;
- 3.3. Prevenir e combater riscos de corrupção e infrações conexas.

4.2 Ficha de Formação n.º 2 – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – Conselho Diretivo e Dirigentes

Tema da Formação	Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – Conselho Diretivo e Dirigentes
Calendarização	2.º trimestre de 2026
Data e horário	A definir
Duração	3,5 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams), ou presencial ou misto (a definir)
Público-Alvo	Membros do Conselho Diretivo e dirigentes da CCDR Alentejo, I.P.
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Conhecer as principais obrigações decorrentes do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- 1.2. Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo;
- 1.3. Reforçar o papel da liderança na promoção de uma cultura de ética, integridade e transparência.

2. Programa:

- a) Enquadramento geral;
- b) O MENAC e as suas atribuições;
- c) RGPC – âmbito de aplicação e definição de corrupção e infrações conexas;
- d) Programa de cumprimento normativo e o Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- e) Medidas aplicáveis às Entidades Públicas;
- f) Regime sancionatório;
- g) Responsabilidade disciplinar;
- h) Inspeção e Auditoria.

3. Resultados Esperados

- 3.1. A compreensão dos deveres e responsabilidades decorrentes do RGPC;
- 3.2. O reforço da cultura institucional de ética, integridade e transparência;
- 3.3. Prevenir e combater riscos de corrupção e infrações conexas.

4.3 Ficha de Formação n.º 3 – Canais de Denúncia e Regime Geral de Proteção do Denunciante (RGPDI)

Tema da Formação	Canais de Denúncia e Regime Geral de Proteção do Denunciante (RGPDI)
Calendarização	3.º/4.º trimestre de 2026
Data e horário	A definir
Duração	7 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Dirigentes e trabalhadores da CCDR Alentejo, I.P.
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI);
- 1.2. Conhecer os canais de denúncia implementados na CCDR Alentejo, I.P.;
- 1.3. Assegurar a correta utilização dos canais de denúncia internos e externos.

2. Programa:

- a) O RGPDI: enquadramento;
- b) Conceito e tipologia de denunciante;
- c) Tipos de denúncia admissíveis;
- d) Os canais de denúncia implementados na CCDR Alentejo, I.P. e os procedimentos definidos em caso de denúncia;
- e) Obrigações, incumprimentos e responsabilidades contraordenacionais.

3. Resultados Esperados

- 3.1. Assegurar o conhecimento das obrigações legais decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro;
- 3.2. Reforçar a capacidade institucional de receção, análise e acompanhamento de denúncias;
- 3.3. Prevenir situações de retaliação e reforçar a confiança nos mecanismos de reporte;
- 3.4. Contribuir para o reforço da cultura organizacional de integridade e transparência.

4.4 Ficha de Formação n.º 4 – Código de Ética e Conduta (Novos trabalhadores)

Tema da Formação	Código de Ética e Conduta (Novos trabalhadores)
Calendarização	novembro/dezembro de 2026
Data e horário	A definir
Duração	3,5 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Novos trabalhadores da CCDRA, I.P. com entrada após a última formação no ano de 2025
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Dar a conhecer aos novos trabalhadores o Código de Ética e Conduta da CCDR Alentejo, I.P.
- 1.2. Promover o entendimento dos princípios, valores e normas que orientam a atuação da entidade.

2. Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- b) A importância do Código de Ética e Conduta na atuação da CCDR Alentejo, I.P.;
- c) O Código de Ética e Conduta da CCDR Alentejo, I.P.: análise do conteúdo.

3. Resultados Esperados

- 3.1. Garantir a tomada de conhecimento do Código de Ética e Conduta, por parte de todos os novos colaboradores, que integraram a CCDR Alentejo, I.P.;
- 3.2. Reforçar a cultura organizacional e os valores institucionais;
- 3.3. Promover comportamentos éticos e de integridade na atuação profissional.

4.5 Ficha de Formação n.º 5 – Código de Ética e Conduta - Revisão

Tema da Formação	Código de Ética e Conduta (Revisão)
Calendarização	A definir após aprovação e entrada em vigor da revisão do Código de Ética e Conduta – previsão setembro a dezembro de 2026
Data e horário	A definir
Duração	3,5 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Todos os trabalhadores da CCDRA, I.P. (Direção, dirigentes e trabalhadores)
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Dar a conhecer aos trabalhadores, dirigentes e Conselho Diretivo, o Código de Ética e Conduta da CCDR Alentejo, I.P.
- 1.2. Promover o entendimento dos princípios, valores e normas que orientam a atuação da entidade.

2. Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- b) A importância do Código de Ética e Conduta na atuação da CCDR Alentejo, I.P.;
- c) O Código de Ética e Conduta da CCDR Alentejo, I.P.: análise do conteúdo.

3. Resultados Esperados

- 3.1. Garantir a tomada de conhecimento do Código de Ética e Conduta, por parte de todos os trabalhadores da CCDRA, I.P. (Direção, dirigentes e trabalhadores) que integraram a CCDR Alentejo, I.P.;
- 3.2. Reforçar a cultura organizacional e os valores institucionais;
- 3.3. Promover comportamentos éticos e de integridade na atuação profissional.

4.6 Ficha de Formação n.º 6 – Conflitos de Interesses, Acumulação de Funções, Ética e Transparência Administrativa

Tema da Formação	Conflitos de Interesses, Acumulação de Funções, Ética e Transparência Administrativa
Calendarização	A definir após a elaboração e aprovação dos manuais de procedimentos – previsão: junho a dezembro de 2026
Data e horário	A definir
Duração	7 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Todos os trabalhadores da CCDRA, I.P. (Direção, dirigentes e trabalhadores)
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;
- 1.2. Conhecer as medidas complementares previstas no RGPC - A Transparência; os Conflitos de Interesses; a Acumulação de Funções;
- 1.3. Conhecer e reforçar a capacidade de identificação e gestão de situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses;
- 1.4. Assegurar a correta aplicação dos procedimentos internos definidos nos manuais em vigor.

2. Programa:

- a) Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;
- b) Noção de Incompatibilidade, Impedimento e Conflito de Interesses;
- c) A acumulação de funções - enquadramento legal;
- d) Procedimentos adotados pela CCDR Alentejo, I.P. para prevenir e gerir situações de Conflitos de Interesses;
- e) A transparência - enquadramento legal.

3. Resultados Esperados

- 3.1. Garantir o cumprimento dos deveres legais em matéria de impedimentos, incompatibilidades, conflito de interesses e acumulação de funções;
- 3.2. Reforçar a cultura organizacional e os valores institucionais;
- 3.3. Promover comportamentos éticos e de integridade na atuação profissional.

4.7 Ficha de Formação n.º 7 – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – Revisão

Tema da Formação	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)-Revisão
Calendarização	A definir - (Após aprovação e entrada em vigor da revisão do PPR – previsão: setembro a dezembro de 2026)
Data e horário	A definir
Duração	3,5 horas
Formato	Online (plataforma Microsoft Teams)
Público-Alvo	Todos os trabalhadores da CCDRA, I.P. (Direção, dirigentes e trabalhadores)
Entidade responsável pela formação	Divisão de Auditoria e Transparência, com apoio logístico e formativo da Divisão de Recursos Humanos e Formação

1. Objetivos da Formação

- 1.1. Compreender em que consiste um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- 1.2. Conhecer as obrigações legais decorrentes do RGPC relacionadas com o PPR;
- 1.3. Conhecer a metodologia do PPR da CCDRA

2. Programa:

- a) Enquadramento geral quanto à obrigatoriedade do PPR
- b) Objetivos e conteúdo do PPR
- c) A importância do PPR no contexto organizacional da CCDRA
- d) Breve contexto sobre a metodologia de elaboração do PPR
- e) A metodologia do PPR da CCDRA
- f) Controlo, revisão e divulgação do PPR
- g) Funções e responsabilidades

3. Resultados Esperados

- 3.1. Compreensão dos deveres e responsabilidades decorrentes do RGPC;
- 3.2. Reforço da cultura de ética, integridade e transparência na atuação pública;
- 3.3. Melhoria dos mecanismos internos de prevenção e controlo de riscos de corrupção;
- 3.4. Uniformização de práticas e procedimentos internos em conformidade com o RGPC.

5. Cronograma

As ações de formação previstas distribuem-se ao longo do ano de 2026, conforme ilustrado na Figura n.º 1:

Figura n.º 1 – Cronograma do Programa de Formação da CCDR do Alentejo, I.P. - 2026

	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RGPC - Trabalhadores												
RGPC - Conselho Diretivo e Dirigentes												
Canais de Denúncia e RGPDI												
Código de Ética e Conduta (Novos trabalhadores)												
Código de Ética e Conduta (Revisão 2026)												
Conflito de Interesses, Acumulação de Funções, Ética e Transparência Administrativa												
PPR (Revisão 2026)												

As datas concretas de realização das ações serão definidas oportunamente, em função da:

- Aprovação dos instrumentos internos de prevenção;
- Disponibilidade dos formandos;
- Necessidade de assegurar a continuidade do serviço público.

Sempre que se revele necessário, o cronograma poderá ser ajustado, sem prejuízo da coerência global do Programa e do cumprimento das obrigações legais previstas no artigo 9.º do RGPC.

O presente Programa constitui um instrumento dinâmico, suscetível de ajustamento, assegurando o cumprimento das obrigações legais e o reforço contínuo da integridade institucional da CCDR Alentejo, I.P.

6. Avaliação

No início de cada ano, será elaborado o respetivo relatório de avaliação das ações de formação realizadas no ano anterior, pela Divisão de Recursos Humanos e Formação, da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, em colaboração com a Divisão de Auditoria e Transparência, da CCDR Alentejo, I.P., tendo como base as respostas dos formandos aos questionários de avaliação.

